DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017-2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 02.027/2021

Processo nº: 02.027/2021

Modalidade: "Dispensa de Licitação – Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93"
Ordinário

Data de Instauração: 04/02/2021

Objeto: Aquisição de materiais de expediente.

Recursos Orçam.:
Unidade Orçamentária:
3000 – Secretaria de Administração e Finanças

Atividade:
2004 – Coord. Administrativa e Financeira do Município.

Elemento da Despesa:
33.90.30.00 – Material de Consumo.

O Presente processo licitatório possui ___ páginas rubricadas e numeradas.

Servidor Responsável pelo P.A.

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso

REQUISIÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇO OU OBRAS:

_ EXECUÇÃO DE SERVIÇO
_ REQUISIÇÃO DE:
_ EXECUÇÃO DE OBRA
X COMPRA

UNIDADE REQUISITANTE: 3000

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente para atender demandas da Secretaria de Administração e Finanças, neste Município.

JUSTIFICATIVA:

CONSIDERANDO a necessidade de reposição do estoque de materiais do Almoxarifado, sem o qual poderá prejudicar a continuidade de forma satisfatória as diversas demandas de atividades desenvolvidas por essa organização.

CONSIDERANDO que em situações dessa natureza, a Lei nº. 8.666/93, autoriza a dispensa de licitação;

CONSIDERANDO, a necessidade de otimização das atividades da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal;

Forçosa se torna a aquisição de matérias de expediente e de papelaria, a fim de viabilizar a execução de atividades mínimas no âmbito do Poder Executivo municipal, conforme Termo de Referência/Projeto Básico em anexo.

Senhora Presidenta,

À vista das informações supra, solicito as providências cabíveis para o atendimento da presente requisição.

Água Fria (BA), 04 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ HUMBERTO P. Filho
Secretário Adm/Finanças
Portaria Nº 003/2021

JOSÉ HUMBERTO PINHEIRO FILHO

Secretario de Administração e Finanças

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.
Email: dispensaaguafria2019@gmail.com
CNPJ: 13.606.702/0001-65
Tel/Fax: (75)3294-2181 – 75 98236-2787

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente para atender demandas da Secretaria de Administração e Finanças, neste Município, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste termo.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
1.	PAPEL DE OFICIO CHAMEX-A4-500X10	CX	30
2.	PASTA AZ GR GFC C/20UND.	CX	05
3.	CANETA COMPACTOR 07 C/100UN	CX	10
4.	PASTA PLASTICA C/ELASTANO 40MM	PC	10
5.	PASTA PLASTICA C/ELASTANO 20MM	PC	20
6.	PASTA PLASTICA COM TRILHO	PC	20
7.	GRAMPEADOR	UND	12
8.	GRAMPO 26/6 C/500	CX	12
9.	CLIP Nº 08	CX	20
10.	PASTA SUSPENSA C/50UND.	CX	04
11.	CAIXA ARQUIVO PLASTICA	PC	05
12.	AGENDA PERMANENTE	UND	10
13.	LIVRO PONTO 4 ASSINATURAS	UND	50
14.	LIVRO ATAS 200 FOLHAS	UND	10
15.	ENVELOPE TAMANHO OFICIO BR	CX	10
16.	PERFURADOR PAPEL 20X25	UND	08

2. JUSTIFICATIVA DO OBJETO

A necessidade de aquisição de material de expediente necessários para reposição do estoque do Almoxarifado com a finalidade de atender as demandas da Secretaria de Administração e Finanças, visando manter o pleno funcionamento das atividades, no suporte das tarefas e ações operacionais. Atendendo dessa forma o princípio da Eficiência, da legalidade como também da finalidade Pública.

3. PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA:

Imediato.

4. ADJUDICAÇÃO:

Dispensa de Licitação.

5. DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado pelo Município de Água Fria, no valor correspondente às entregas efetivamente realizadas.

5.2 Após verificação e atendimento às especificações, e de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

Água Fria (BA), 04 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ HUMBERTO PINHEIRO FILHO
Secretário de Administração e Finanças

José HUMBERTO P. Filho
Secretário Adm/Finanças
Portaria Nº 003/2021

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Ao Setor de Compras para providenciar pesquisa de preços e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários próprios para cobertura das despesas, com vistas à deflagração da licitação.

Água Fria - BA, 04 de Fevereiro de 2021.

RENAN BARROS
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.
Email: dispensaaguafria2019@gmail.com
CNPJ: 13.606.702/0001-65
Tel/Fax: (75)3294-2181 – 75 98236-2787

DESPACHO DE ESTIMATIVA DE CUSTOS E PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Sr Prefeito,

Em atenção ao despacho de V. Sª., e objetivando a instrução do presente processo informamos que foi realizada uma pesquisa de cotação de preço e estimou-se o montante em R$ 16.069,75 (DEZESSEIS MIL, SESSENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), tendo sido providenciada a emissão do empenho para cobertura das despesa, na seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 3000 – Secretaria de Administração e Finanças;

Atividade: 2004 – Coord. Administrativa e Financeira do Município,

Elemento da Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo.

Fonte: 0100 – Recursos Ordinários.

Fornecedor: **CELIANE MASCARENHAS SILVA**
CNPJ: 08.385.776/0001-89

Dessa forma, encaminho para V. Exª., para anuência.

Água Fria - BA, 09 de Fevereiro de 2021.

Setor Financeiro

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA

Rua Rui Barbosa, 10 – centro – Água Fria – Ba

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Governo do Trabalho e do Progresso

Setor de compras

COTAÇÃO DE PREÇOS

Nº	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	PAPEL OFICIO CHAMEX A4 500X10	CX	30	R$ 256,75	R$ 7.702,50
2	PASTA AZ GR GFC C/20UN	CX	5	R$ 318,56	R$ 1.592,80
3	CANETA COMPACTOR 07 C/100UN	CX	10	R$ 89,94	R$ 899,40
4	PASTA PLASTICA C/ELASTICO 40MM	PC	10	R$ 39,28	R$ 392,80
5	PASTA PLASTICA C/ELASTICO 20MM	PC	20	R$ 33,48	R$ 669,60
6	PASTA PLASTICA C/ TRILHO	PC	20	R$ 22,66	R$ 453,20
7	GRAMPEADOR MAPED MASTER 1	UN	12	R$ 22,25	R$ 267,00
8	GRAMPO IARA 26/6 C/5000	CX	12	R$ 5,85	R$ 70,20
9	CLIP IARA Nº 8	CX	20	R$ 2,46	R$ 49,20
10	PASTA SUSPENSA C/50UN	CX	4	R$ 134,85	R$ 539,40
11	CAIXA ARQUIVO PLASTICA	PC	5	R$ 52,75	R$ 263,75
12	AGENDA PERMANENTE TILIBRA	UN	10	R$ 27,90	R$ 279,00
13	LIVRO PONTO 4 ASSINATURAS	UN	50	R$ 24,15	R$ 1.207,50
14	LIVRO ATAS 200 FOLHAS	UN	10	R$ 24,65	R$ 246,50
15	ENVELOPE TAMANHO OFÍCIO BR	CX	10	R$ 116,25	R$ 1.162,50
16	PERFURADOR PAPEL MAPED 20X25	UN	8	R$ 34,30	R$ 274,40
				PREÇO TOTAL (R$)	16.069,75

FORNECEDOR

PRAZO DE ENTREGA

VALIDADE DA PROPOSTA

FORMA DE PAGAMENTO

NOME PARA CONTATO

NOME DO RESPONSÁVEL

NOME DO RESPONSÁVEL

LOCAL

DATA

CARIMBO - CNPJ

LOCAL

DATA _____/_____/_____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

ASSINATURA DO PAGADOR

08.385.776/0001-89
CELIANE MASCARENHAS SILVA
K&T LIVRARIA E PAPELARIA
AVENIDA ESTELITA FALCÃO , S/N
Centro - Cep:48.170-000 / Água Fria-BA

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA

Rua Rui Barbosa, 10 – centro – Água Fria – Ba

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Governo do Trabalho e do Progresso

Setor de compras

COTAÇÃO DE PREÇOS

Nº	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	PAPEL OFICIO CHAMEX A4 500X10	CX	30	R$ 259,90	R$ 7.770,00
2	PASTA AZ GR GFC C/20UN	CX	5	R$ 321,80	R$ 1.609,00
3	CANETA COMPACTOR 07 C/100UN	CX	10	R$ 92,20	R$ 922,00
4	PASTA PLASTICA C/ELASTICO 40MM	PC	10	R$ 41,10	R$ 411,00
5	PASTA PLASTICA C/ELASTICO 20MM	PC	20	R$ 35,20	R$ 704,00
6	PASTA PLASTICA C/ TRILHO	PC	20	R$ 23,15	R$ 463,00
7	GRAMPEADOR MAPED MASTER 1	UN	12	R$ 23,40	R$ 280,80
8	GRAMPO IARA 26/6 C/5000	CX	12	R$ 5,95	R$ 71,40
9	CLIP IARA Nº 8	CX	20	R$ 2,60	R$ 52,00
10	PASTA SUSPENSA C/50UN	CX	4	R$ 136,90	R$ 547,60
11	CAIXA ARQUIVO PLASTICA	PC	5	R$ 53,25	R$ 266,25
12	AGENDA PERMANENTE TILIBRA	UN	10	R$ 28,30	R$ 283,00
13	LIVRO PONTO 4 ASSINATURAS	UN	50	R$ 25,90	R$ 1.295,00
14	LIVRO ATAS 200 FOLHAS	UN	10	R$ 26,10	R$ 261,00
15	ENVELOPE TAMANHO OFÍCIO BR	CX	10	R$ 119,90	R$ 1.199,00
16	PERFURADOR PAPEL MAPED 20X25	UN	8	R$ 36,30	R$ 290,40
				PREÇO TOTAL (R$)	16.425,45

7.797,80

FORNECEDOR

PRAZO DE ENTREGA _____

VALIDADE DA PROPOSTA

FORMA DE PAGAMENTO

NOME PARA CONTATO

NOME DO RESPONSÁVEL

NOME DO RESPONSÁVEL

LOCAL _____

DATA

CARIMBO - CNPJ

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

LOCAL _____

DATA _____/_____/_____

ASSINATURA DO PAGADOR

24.210.515/0001-84
ROSEVALDO NEVES DOS SANTOS
AV. ANTONIO SERGIO CARNEIRO, 9988
BARRA - CEP: 48.170-000
ÁGUA FRIA-BA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA
Rua Rui Barbosa, 10 – centro – Água Fria – Ba

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Governo do Trabalho e do Progresso

Setor de compras

COTAÇÃO DE PREÇOS

Nº	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	PAPEL OFICIO CHAMEX A4 500X10	CX	30	R$ 260,85	R$ 7.825,50
2	PASTA AZ GR GFC C/20UN	CX	5	R$ 323,30	R$ 1.616,50
3	CANETA COMPACTOR 07 C/100UN	CX	10	R$ 92,90	R$ 929,00
4	PASTA PLASTICA C/ELASTICO 40MM	PC	10	R$ 41,25	R$ 412,50
5	PASTA PLASTICA C/ELASTICO 20MM	PC	20	R$ 36,10	R$ 722,00
6	PASTA PLASTICA C/ TRILHO	PC	20	R$ 23,90	R$ 478,00
7	GRAMPEADOR MAPED MASTER 1	UN	12	R$ 24,35	R$ 292,20
8	GRAMPO IARA 26/6 C/5000	CX	12	R$ 6,10	R$ 73,20
9	CLIP IARA Nº 8	CX	20	R$ 2,75	R$ 55,00
10	PASTA SUSPENSA C/50UN	CX	4	R$ 138,15	R$ 552,60
11	CAIXA ARQUIVO PLASTICA	PC	5	R$ 53,90	R$ 269,50
12	AGENDA PERMANENTE TILIBRA	UN	10	R$ 28,50	R$ 285,00
13	LIVRO PONTO 4 ASSINATURAS	UN	50	R$ 26,30	R$ 1.315,00
14	LIVRO ATAS 200 FOLHAS	UN	10	R$ 26,45	R$ 264,50
15	ENVELOPE TAMANHO OFÍCIO BR	CX	10	R$ 120,60	R$ 1.206,00
16	PERFURADOR PAPEL MAPED 20X25	UN	8	R$ 36,45	R$ 291,60
				PREÇO TOTAL (R$)	16.588,10

FORNECEDOR

PRAZO DE ENTREGA		FORMA DE PAGAMENTO	NOME PARA CONTATO
VALIDADE DA PROPOSTA			
NOME DO RESPONSÁVEL		NOME DO RESPONSÁVEL	
LOCAL	CARIMBO - CNPJ	**LOCAL**	
DATA		**DATA**	_____/_____/_____
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL		ASSINATURA DO PAGADOR	

10.555.968/0001-38
DELSON DO ROSARIO DE L. CERQUEIRA
SUPERMERCADO CERQUEIRA
RUA EMIDIO TIMOTEO, 9989 - BARRA
CEP. 48.170-000 /AGUA FRIA-BA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.385.776/0001-89 MATRIZ		06/10/2006

NOME EMPRESARIAL
CELIANE MASCARENHAS SILVA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
K&T LIVRARIA E PAPELARIA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
82.19-9-01 - Fotocópias
31.04-7-00 - Fabricação de colchões
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ESTELITA FALCAO	SN	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.170-000	CENTRO	AGUA FRIA	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ortecaf3@hotmail.com.br	(75) 3294-2162

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	06/10/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/02/2021** às **10:28:52** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
CELIANE MASCARENHAS SILVA
Nome do Empresário
CELIANE MASCARENHAS SILVA
Nome Fantasia
K&T LIVRARIA E PAPELARIA
Capital Social
25.000,00

Número Identidade	Orgão Emissor	UF Emissor	CPF
1144738032	ssp	BA	033.197.445-26

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	06/10/2006

Números de Registro

CNPJ	NIRE
08.385.776/0001-89	29-1-0370173-1

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
48170-000	AVENIDA ESTELITA FALCAO	SN
Bairro	**Município**	**UF**
CENTRO	AGUA FRIA	BA

Atividades

Data de Início de Atividades	Forma de Atuação
06/10/2006	Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Livreiro(a) independente
Atividade Principal (CNAE)
47.61-0/01 - Comércio varejista de livros

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Baleiro(a) independente	47.21-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
Colchoeiro(a) independente	31.04-7/00 - Fabricação de colchões
Comerciante independente de artigos de armarinho	47.55-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
Comerciante independente de artigos esportivos	47.63-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Fotocopiador(a) independente	82.19-9/01 - Fotocópias
Jornaleiro(a) independente	47.61-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas
Papeleiro(a) independente	47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
Encadernador(a)/plastificador(a), independente	18.22-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais,tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/ Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp

Número do Recibo	**Número do Identificador**	**Data de Emissão**
ME31902556	08385776000189	13/01/2019

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CNPJ do certificado: 08.385.776/0001-89

09/02/2021 15:06:47

CNPJ: 08.385.776 - CELIANE MASCARENHAS SILVA

Dados Cadastrais da Matriz

CNPJ: 08.385.776/0001-89
UA de Domicílio: ARF ALAGOINHAS-BA **Código da UA:** 05.102.19
Endereço: AV ESTELITA FALCAO,SN
Bairro: CENTRO **CEP:** 48170-000 **Município:** AGUA FRIA **UF:** BA
Responsável: 033.197.445-26 - CELIANE MASCARENHAS SILVA
Situação: ATIVA
Natureza Jurídica: 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL) **Data de Abertura:** 06/10/2006
CNAE: 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
Porte da Empresa: MICRO EMPRESA
Opção pelo Simples Nacional
Inclusão Exclusão
01/07/2007
Opção pelo SIMEI
Inclusão Exclusão
01/01/2019

Sócios e Administradores

QUADRO SOCIETÁRIO NÃO OBRIGATÓRIO POR SUA NATUREZA JURÍDICA

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas nos controles da Receita Federal e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Final do Relatório

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CELIANE MASCARENHAS SILVA
CNPJ: 08.385.776/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:19:35 do dia 09/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/08/2021.
Código de controle da certidão: **5D7B.2E07.7668.6D5D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA FRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RUA RUI BARBOSA Nº 10, CENTRO - CEP: 48.170-000

CNPJ: 13.606.702/0001-65 Tel: (75) 3294-2117

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Certidão passada em cumprimento ao despacho do (a) Sr(ª) Diretor (a) da Divisão Dívida Ativa, datada em 09/02/2021;0, sob processo de nº.

Certifico que a empresa com domicílio fiscal sito á Avn Estelita Falcão Nº 09 BAIRRO: Centro CEP: 48170000 COMPLEMENTO: Livraria Inscrita neste município sob nº 202050002, CPF/CNPJ:08.385.776/0001-89 e natureza, consta arrolado em nome de (a): CELIANE MASCARENHAS SILVA ME, e não possui até a presente data qualquer débito levantado junto ao erário.

Em firmeza de que eu, ANTÔNIO LAERTE ALVES CERQUEIRA, passei esta, a qual vai assinada e conferida por mim, encerrada e subscrita pelo (a) Sr(a) Diretor(a) desta Divisão após lançamento dos pagamentos em nosso cadastro.

Validade da Certidão de 10/05/2021;0(Noventa) dias a contar da data de sua emissão.

As certidões fornecidas não excluem o direto da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser posteriormente apurados pela autoridade administrativa competente.

AGUA FRIA - BAHIA

Antonio Laerte Alves Cerqueira
Fiscal de Arrecadação
Matrícula [illegible]414

Funcionário(a)

Código de controle: 3998.24.20210209.N.72.2267

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.385.776/0001-89
Razão Social: CELIANE MASCARENHAS SILVA
Endereço: AV ESTELITA FALCAO SN / CENTRO / AGUA FRIA / BA / 48170-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/02/2021 a 05/03/2021

Certificação Número: 2021020403150688478871

Informação obtida em 09/02/2021 10:25:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CELIANE MASCARENHAS SILVA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.385.776/0001-89
Certidão nº: 5286935/2021
Expedição: 09/02/2021, às 10:19:27
Validade: 07/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CELIANE MASCARENHAS SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.385.776/0001-89, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 09/02/2021 10:33

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20210576856**

RAZÃO SOCIAL	
CELIANE MASCARENHAS SILVA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
072.395.800	08.385.776/0001-89

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

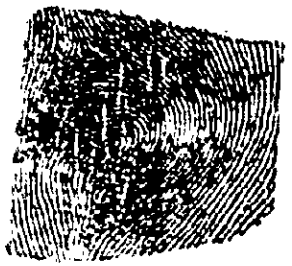
Emitida em 09/02/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÃO PLASTIFICAR





Celiane Mascarenhas Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

11.447.380-32 06-11-2020

CELIANE MASCARENHAS SILVA

VALDEMAR BRITO DA SILVA

CELENE ALVES MASCARENHAS SILVA

STA. BÁRBARA BA 08-04-1987

C.CAS. CM IRARÁ BA DS
ÁGUA FRIA LV 2BA FL 193 RT 000488

033.197.445-26 PIS 20406352237

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

Senhora Presidenta da CPL,

Estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes ao processo administrativo, previstas no art. 38 da Lei 8.666/93, autorizo a abertura do procedimento dispensa de licitação e encaminho o presente processo a V. Sa . para as providências decorrentes.

Água Fria - BA, 09 de Fevereiro de 2021.

RENAN BARROS
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.
Email: dispensaaguafria2019@gmail.com
CNPJ: 13.606.702/0001-65
Tel/Fax: (75)3294-2181 – 75 98236-2787

SOLICITAÇÃO DE EXAME JURÍDICO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Senhor Assessor Jurídico,

Observado que o Processo Administrativo, que versa sobre a aquisição de Materiais de Expediente, cujo valor estimado é de R$ 16.069,75 (DEZESEIS MIL SESSENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), a ser pago conforme requisição do contratante, com arrimo no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, estamos encaminhando a Vossa Senhoria, para exame e aprovação da sua legalidade de contração por dispensa, nos termos da já referida Lei.

Água Fria - BA, 09 de Fevereiro de 2021.

Maria Tereza Correia dos Santos da Silva
Presidente da CPL

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.
Email: dispensaaguafria2019@gmail.com
CNPJ: 13.606.702/0001-65
Tel/Fax: (75)3294-2181 – 75 98236-2787

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA
GABINETE DO PREFEITO
Governo do Trabalho e do Progresso

Salvador – Bahia, 09 de fevereiro de 2021

Parecer Jurídico nº. : **008/2021-A**
Consulente : **Prefeitura de Água Fria**
Consultado : **Assessor Jurídico**

"Consulta. Processo - Dispensa de Licitação. Lei nº 8.666/93. Art. 24, II e IV. Processo nº 02.027/2021. Dispensa de Licitação nº 017/2021. Aquisição de material de expediente."

Trata-se de consulta formulada pela Comissão de Licitação Prefeitura de Água Fria/BA sobre a regularidade do Processo de Dispensa de Licitação nº 02.027/2021, que tem por objeto a aquisição de material de expediente.

Ao que se vê, o processo encontra-se instruído com Requisição de Compras, Termo de Referência/Projeto Básico, Pré-Empenho, 02 (duas) cotações, documentação de habilitação (contrato Social) e regularidade fiscal (Conjunta Federal, FGTS, Estadual, Municipal, Trabalhista da empresa Celiane Mascarenhas Silva – Microempreendedor Individual e autorização da autoridade competente.

A aquisição dos referidos bens enquadra-se nas hipóteses de dispensa de licitação capituladas no art. 24, incisos II e IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

A dispensa de licitação endereça-se ao administrador, que ao seu critério, e entendendo conveniente para a Administração, poderá deliberar sobre a contratação direta, observadas as exigências da Lei.

Ressalta-se, por oportuno, que, ainda que sob as vestes da modalidade de dispensa de licitação, deverá a empresa contratada apresentar os documentos pertinentes à habilitação jurídica e fiscal exigidas pelo Estatuto Licitatório, tal como ocorre no presente caso.

Quanto ao aspecto legal a proposição em apreço encontra respaldo no artigo 24, inciso II e IV, do vigente Estatuto das Licitações – Lei n. 8.666/93, os quais dispensam o procedimento licitatório em razão do valor e em caso de emergência regularmente reconhecido no Município, vide Decreto de Emergência n. 001/21.

Demais disso, consta do Decreto de Emergência que a Sede da Prefeitura Municipal foi recebida pela atual gestão sem o fornecimento de energia elétrica, de computadores, de material de expediente e de consumo, mínimos necessários para o desenvolvimento das atividades regulares, e ainda, que durante o período de transição do governo, não foram apresentados os documentos necessários para conferência do patrimônio municipal, tal como móveis, veículos, computadores, equipamentos diversos, verificando-se de imediato a ausência de equipamentos de informática e diversos outros equipamentos".

Por tais razões, restam demonstradas a necessidade da contratação.

Em relação aos preços, constam 03 (três) cotações, das quais se manifestou a Comissão de Licitação pela celebração de contrato com a empresa que apresentou o menor valor.

Neste ponto, recomendamos que seja obtida, ao menos, mais uma proposta, ou que a Comissão se certifique os preços ofertados são compatíveis com os de mercado.

Diante do exposto, e estando o processo devidamente instruído, manifesto-me no sentido de que em face da situação fático-legal, poderá o Ordenador de Despesas reconhecer a dispensa de licitação para o caso em tela, com embasamento nos incisos II e IV, do artigo 24 da Lei n. 8.666/93.

Por fim, informamos que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, a documentação anexa ao presente chamado e a legislação vigente até a presente data. Destarte, à luz dos nossos normativos, incumbe a essa Assessoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito do Consulente, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa envolvidos na demanda.

Este é o parecer, salvo melhor juízo, que submeto à consideração superior.

Tácio Cheab Ribeiro
Assessor Jurídico
OAB/BA 25.235

1 – De acordo com o pronunciamento supra.
2 – À CPL para as providências cabíveis.

Água Fria - BA, 01 de 02 de 2021.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA
GABINETE DO PREFEITO
Governo do Trabalho e do Progresso

Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.
Site: www.aguafria.ba.gov.br
E-mail: sasaguafria@gmail.com
CNPJ: 13.606.702/0001-65
Tel/Fax: (75)3294-2181 – 75 98236-2787- Jean Lopes – Assessor Especial do Prefeito

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 013/2021
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.027/2021

Pelo presente Termo de Contrato de Fornecimento, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que entre si celebram o Município de Água Fria/Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.606.702/0001-65 com sede à Rua Rui Barbosa, nº 10, centro, Água Fria/Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **RENAN BARROS**, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado na Rua Irará nº 9991, Bairro-Centro, Cidade-Água Fria-BA, CEP: 48.170.000, portador do RG Nº 1127505770 e CPF: 816.101.145-15, CNH Nº 02934665602, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **CELIANE MASCARENHAS SILVA**, inscrita no CNPJ Nº 08.385.776/0001-89, com sede na Av Estelita Falcão S/N - Bairro - Centro, CEP: 48.170.000, Município de Água Fria-BA, representada pela Srª **CELIANE MASCARENHAS SILVA**, brasileira, casada, portadora da carteira de Identidade nº 11.447.380-32 SSP/BA e CPF Nº 033.197.445-26, denominando-se a partir de agora CONTRATADO. Resolvem firmar o presente Termo de Contrato, com base na Dispensa de Licitação nº 017/2021, regido no que couber, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subseqüentes, e pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato a **aquisição de material de expediente** para atender a demanda da Secretaria de Administração e Finanças neste Município de Água Fria, obedecendo às disposições estabelecidas na Dispensa de Licitação nº 017/2021, conforme autorização contida nos **Processo Administrativo de nº 02.027/2021**, que independente de transcrição integra este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO:

2.1 O presente contrato terá Forma de Fornecimento: Imediato.

2.2 A CONTRATADA deverá efetuar o Fornecimento, em conformidade com o especificado na Planilda de Preço, de acordo com as Ordens de Fornecimento emitidas pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 O valor global deste contrato é de ***R$ 16.069,75 (Dezesseis mil, sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos)***, sendo este, produto dos preços unitários dos itens constantes na forma da planilha de preço.

3.2 Encontram-se inclusos no valor supramencionados todos os custos necessários à entrega dos produtos ora contratados.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal/Fatura de acordo com os produtos solicitados, devendo a mesma ser devolvida à CONTRATADA, em caso de erro.

Parágrafo Segundo: O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a regularidade fiscal, devendo ser comprovada mediante:

a) Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal;
b) Certidão Negativa de Débitos, emitida pelo INSS, no domicílio ou sede da licitante, dentro do seu prazo de validade (Lei Federal nº 8.212/91 e 8.666/93);
c) Certificado de Regularidade do FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, dentro do seu prazo de validade (Lei Federal nº 8.036/1990 e 8.666/1993);
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do seu prazo de validade (Lei Federal nº 12.440/2011 e 8.666/1993);
e) Certidão Negativa de débitos, emitida pela Secretaria de Tributação do Estado, no qual se localiza a sede da licitante, ou outro documento que o substitua legalmente.
f) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, da sede da licitante ou domicilio, dentro do seu prazo de validade;

3.3 O pagamento devido à empresa vencedora do certame será efetuado em até 10 (dez) dias após a emissão da Nota Fiscal Fatura em nome do Município, de acordo com os boletins de medição e respectiva aprovação pela autoridade competente, e apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente identificadas e atestada pela contratante de acordo com o cronograma físico-financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual do Município de Água Fria, exercício de 2021:

Unidade Orçamentária: 3000 - Secretaria de Administração e Finanças
Projeto Atividade: 2004 - Coord, Administrativa e Financeira do Município
Elemento de Despesa : 3390.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0100 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE:

5.1. Os preços inicialmente contratados serão fixos e irreajustáveis durante toda a vigência do contrato, salvo na ocorrência da hipótese do art. 65, inc. II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

I - Constitui obrigação da contratante:

a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
b) Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
Efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências deste instrumento contratual;
c) Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do fornecimento;
d) Promover acompanhamento e fiscalização deste contrato;

II - Constitui obrigação do contratado:

a) Fornecer o objeto de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no item 1.1 do termo de referência;

b) Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio do Município em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;

c) Aceitar nas mesmas condições acréscimos ou supressões que se fizerem necessários dentro do limite previsto em Lei;

d) Substituir em até 02 (dois) dias úteis os materiais que não forem aceitos pela CONTRATANTE;

e) Manter-se nas mesmas condições de habilitação exigidas na Contratação;

f) Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos até a entrega do produto no local indicado na Ordem de Fornecimento a serem executados;

g) Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, outrossim, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do contrato a ser firmado;

h) Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e da Legislação social, previdenciária, trabalhista e comercial, decorrentes da execução do presente contrato;

i) Obedecer às determinações legais ou emanadas das autoridades constituídas, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias das mesmas;
j) Facilitar a ação da Fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso à documentação e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;

l) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

m) Não utilizar-se deste contrato como garantia para qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos;

CLÁUSULA - SÉTIMA DA ALTERAÇÃO:

Este Contrato poderá ser modificado nos seguintes termos:

I – Unilateralmente, a critério da Administração:

a) Quando necessário, por motivo devidamente justificado;
b) Para modificação do valor decorrente da majoração ou redução quantitativa do objeto contratual até o limite permitido por lei.

II – Por acordo, quando:

a) Necessária à modificação de regime ou modo de execução, por verificação da inadequação das condições originárias;
b) Necessária à modificação da forma de pagamento, por motivos relevantes e supervenientes, mantido o valor inicial;

Parágrafo único: A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, os acréscimos ou supressões efetuadas até limite de 25% (Vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:

8.1 Dar-se-á a rescisão de pleno direito deste Contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, nas hipóteses previstas no art. 78 e seguintes da lei 8.666/93, e /ou quanto a CONTRATADA:

a) Requerer concordata ou falência;
b) Transferir a outrem, no todo ou em parte o fornecimento do objeto do contrato, sem a prévia autorização, por escrita, da CONTRATANTE;
c) Não forem observadas as Cláusulas e condições do presente Contrato, após advertência por escrito;

Parágrafo único: Ocorrendo a rescisão sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, tendo ainda direito ao pagamento devido pela execução do Contrato até a sua rescisão.

CLÁUSULA NONA - DA FORÇA MAIOR:

9.1 Caso o CONTRATADO, por motivo de força maior, fique temporariamente impedido de cumprir, total ou parcialmente, as suas obrigações, deverá comunicar o fato imediatamente à fiscalização, ainda que verbalmente, ratificando por escrito.

§ 1º. Na ocorrência de motivo de força maior, o contrato será suspenso enquanto perdurarem os seus efeitos, podendo qualquer das partes propor o distrato, ficando o CONTRATANTE obrigado ao pagamento da importância correspondente ao valor do que tiver sido fornecido.

§ 2º. O CONTRATANTE e o CONTRATADO não responderão entre si por atraso decorrente de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

10.1 O CONTRATADO sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei n.º 8.666/93, em sua atual redação, a Lei orgânica, esta no que couber, após o prévio processo administrativo, garantido a ampla defesa e o contraditório constitucionais:

10.2 Advertência dar-se-á, a critério da Administração, no caso de infrações leves;

10.3 Multas:

10.3.1 Por atraso no fornecimento, fica o contratado sujeito a multa diária de 0,5%, sobre o total da compra. A multa será aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para fornecimento/execução do objeto.

10.3.1.1 Caso o objeto da licitação, não tenha sido fornecido em até 10 (dez) dias do prazo estipulado, poderá a Administração rescindir o Contratado (quanto houver), sem prejuízo da cobrança de multa e demais cominações previstas na Lei nº8.666/93.

10.4 Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal será aplicada ao CONTRATADO:

10.4.1 até 03 (três) meses, quando incidir duas vezes em atraso no fornecimento, por mais de 15(quinze) dias, no mesmo contrato ou em contratos distintos, no período de um ano.

10.4.2 até 01 (um) ano nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

10.5 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração será aplicada ao contratado que incorrer pela segunda vez na falta prevista no item 10.4.2.

10.6 Esgotados todos os prazos de fornecimento do objeto do contrato que tiverem sido concedidos pela autoridade CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará automaticamente impedida de participar de novas licitações enquanto não ressarcir os danos causados à Administração Pública Municipal ou cumprir a obrigação antes assumida, sem prejuízo de outras penalidades.

10.7 As multas previstas neste Edital poderão, a critério da Administração, serem aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucionais, a depender do grau da infração cometida pela CONTRATADA.

10.8 Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do objeto, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Administração.

10.9 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS:

11.1 - O presente contrato rege-se pelo disposto nas Leis Federais nº 8,666/93 e suas alterações posteriores, constituindo ato jurídico perfeito e conferindo às partes signatárias direito adquirido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

12.1 - A vigência do presente instrumento será até dia 09 de Março de 2021, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Fica eleito o foro do Município de Irará/Bahia, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo de Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

ÁGUA FRIA - BA, 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

RENAN BARROS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CELIANE MASCARENHAS SILVA
CNPJ sob nº 08.385.776/0001-89
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
RG Nº 966218685-68

Nome:
RG Nº 04932447483

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA

RUA RUI BARBOSA, 10
CENTRO
AGUA FRIA - BA
CNPJ: 13.606.702/0001-65

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm: 02.027/2021	Empenho: 44	Exerc.: 2021	Tipo: NORMAL	Crédito: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DADOS COMPLEMENTARES
Unidade: 3000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Modalidade: 017-2021D - Dispensa de Licitação
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	Contrato:
Sub-Função: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	Convênio:
Programa: 020 - APOIO ADMINISTRATIVO	Cat. da Despesa: 33903003 - MATERIAL DE ESCRITÓRIO/MATERIAL DE EXPEDIENTE
Ação: 2004 - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO	Incorporação:
Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo	Desp. de Pessoal:
Fonte 0100 - Recursos Ordinários	Obs:

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
108.000,00	16.069,75	91.930,25

CREDOR

R.Social/Nome: 101 - CELIANE MASCARENHAS SILVA - ME		Endereço: AVENIDA ESTELITA FALCÃO SN.
C.N.P.J/CPF: 08.385.776/0001-89	R.G.:	Bairro: CENTRO
I.M.:	I.E.:	Cidade/UF: AGUA FRIA / BA
Banco:	Agência:	Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR EMPENHADO NESTA DATA PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTAÇÃO E FINANÇAS, DESTE MUNICÍPIO.

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 09/02/2021

Valor: 16.069,75 (Dezesseis Mil Sessenta e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 09/02/2021

RENAN ARAUJO BARROS
CPF: 61610114515
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:09/02/2021

ALDAIR MARCELO DIAS DA CRUZ
MATRICULA: 729
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Extratos

Contrato

Nº 006/2021

EXTRATO DOS CONTRATOS DO MÊS DE FEVEREIRO 2021 - MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA-BA

Extrato do contrato nº:	006-2021
Contratado (a):	LUCAS SANTOS RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ Nº	28.450.404/0001-04
Objeto do Contrato	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADAEM DIREITO PÚBLICO MUNICIPAL, ESPECIFICAMENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS JUDICIAIS JUNTO À PROCURADORIA JURIDICA NAS AÇÕES JUDICIAIS EM TRÂMITE PERANTE OS TRIBUNAIS SUPERIORES, SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS DA BAHIA, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO E TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE: 004-2021
Assinatura:	01/02/2021
Vigência:	01/07/2021
Valor Global:	R$: 48.000,00
Valor Mensal:	R$: 8.000,00
Dotação Orçamentária:	3000- 2002 -3390.39.00 - 3390.30.00 - 0100

Nº 007/2021

Extrato do contrato nº:	007-2021
Contratado (a):	MARIA MARCIA LEÃO GOMES
CPF Nº	032.885.225-27
Objeto do Contrato	O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, LOCALIZADO NO LOTEAMENTO POEIRÃO, Nº 99, CENTRO, ÁGUA FRIA/BA, PARA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PELOTÃO DA POLÍCIA MILITAR NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA/BA.
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO: 006-2021
Assinatura:	02/02/2021
Vigência:	31/12/2021
Valor Global:	R$: 6.600,00
Valor Mensal:	R$: 600,00
Dotação Orçamentária:	2000- 2002 -3390.36.00 - 0100

Nº 008/2021

Extrato do contrato nº:	008-2021
Contratado (a):	NELSON FERREIRA DE AZEVEDO
CPF Nº	645.389.235-91
Objeto do Contrato	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENGENHARIA NA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, ORÇAMENTOS, ANALISE DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE Nº 005-2021
Assinatura:	02/02/2021
Vigência:	31/12/2021
Valor Global:	R$: 33.000,00
Valor Global:	R$: 3.000,00
Dotação Orçamentária:	4000 – 2010 - 3390.36.00 - 0100

Nº 009/2021

Extrato do contrato nº:	009-2021
Contratado (a):	CRIAR CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI
CNPJ Nº	01.050.031/0001-10
Objeto do Contrato	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICA, PARA ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE NA ÁREA DE ENGENHARIA.
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE Nº 006-2021
Assinatura:	02/02/2021
Vigência:	31/12/2021
Valor Global:	R$: 38.500,00
Valor Global:	R$: 3.500,00
Dotação Orçamentária:	3000 – 2004 - 3390.39.00 - 3390.30.00 - 0100

Nº 010/2021

Extrato do contrato nº:	010-2021
Contratado (a):	MANOEL MESSIAS BARBOSA DA SILVA
CPF Nº	990.154.715-68
Objeto do Contrato	O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, SITUADO NA RUA PADRE ANTÔNIO NOGUEIRA Nº 018, CENTRO, ÁGUA FRIA/BA, UTILIZADO COMO PONTO DE APOIO EM TODAS EVENTUAIS FEIRAS LIVRES MUNICIPAIS.
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008-2021
Assinatura:	02/02/2021
Vigência:	31/12/2021
Valor Global:	R$: 2.970,00
Valor Global:	R$: 270,00
Dotação Orçamentária:	8000 – 2034 - 3390.36.00 - 0100

Nº 011/2021

Extrato do contrato nº:	011.2021
Contratado (a):	INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE-IOP
CNPJ Nº	20.024.219/0001-38
Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DA BAHIA E NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

	(DOU) E/OU LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA PUBLICAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA E LOCAÇÃO, LICENCIAMENTO E SUPORTE DE SOFTWARE, VISANDO CUMPRIR A LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E LEI Nº 12.527/2011(LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO).
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010-2021
Assinatura:	02/02/2021
Vigência:	02/05/2021
Valor Global:	R$: 16.500,00
Valor Mensal:	R$: --
Dotação Orçamentária:	3000 – 2004 - 3390.39.00 - 0100

Nº 012/2021

Extrato do contrato nº:	012-2021
Contratado (a):	JONATAN SILVA SANTOS
CPF Nº	501.284.185-91
Objeto do Contrato	O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, SITUADO NA RUA JOÃO ANUNCIAÇÃO DOS SANTOS – CENTRO, ÁGUA FRIA – BA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, DESTE MUNICÍPIO.
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013-2021
Assinatura:	03/02/2021
Vigência:	04/05/2021
Valor Global:	R$: 2.100,00
Valor Global:	R$ 700,00
Dotação Orçamentária:	02.02.01-2004-4490.52.00-0100

Nº 013/2021

Extrato do contrato nº:	013-2021
Contratado (a):	CELIANE MASCARENHAS SILVA
CNPJ Nº	08.385.776/0001-89
Objeto do Contrato	CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NESTE MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA.
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017-2021
Assinatura:	09/02/2021
Vigência:	09/03/2021
Valor Global:	R$: 16.097,75
Valor Mensal:	R$: XXXXXX
Dotação Orçamentária:	3000 – 2004 - 3390.39.00 - 0100

Nº 015/2021

Extrato do contrato nº:	015-2021
Contratado (a):	CONSORCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TERRITORIO PORTAL DO SERTÃO
CNPJ Nº	11.786.798/0001-65
Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MAQUINA TIPO: CAMINHÃO PIPA – MODELO FORD/ CARGO 2629 6X4/ ANO: 2018/ COR BRANCA, DE PROPRIEDADE DO CONSÓRCIO PORTAL DO SERTÃO, PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023-2021
Assinatura:	17/02/2021
Vigência:	19/03/2021
Valor Global:	R$: 4.500,00
Valor Global:	XXXXXX
Dotação Orçamentária:	8000 -2034 - 3390.39.00 - 0100

Nº 016/2021

Extrato do contrato nº:	016-2021
Contratado (a):	MERITO & BPM SERVIÇES LTDA
CNPJ Nº	08.015.028/0001-04
Objeto do Contrato	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE NOS SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO ENVOLVENDO CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO, TRIBUTOS MUNICIPAIS E CONTRATOS CONTEMPLANDO SUPORTE E TREINAMENTO DE PESSOAL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA.
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024-2021
Assinatura:	19/02/2021
Vigência:	21/03/2021
Valor Global:	R$: 9.500,00
Valor Mensal:	R$: --
Dotação Orçamentária:	3000 – 2004 - 3390.39.00 - 0100

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Nº 001/2021

Extrato do contrato nº:	001-2021
Contratado (a):	DE CONT SERVIÇOS CONTABEIS LTDA
CNPJ Nº	11.755.619/0001-22
Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE Nº 009-2021
Assinatura:	03/02/2021